



## **Edital para Bolsista Nº 01/2026**

Fundação Cetrede na qualidade de Fundação de Apoio à Universidade Federal do Ceará-UFC, torna público o processo Seletivo para candidatura de bolsistas pesquisadores no projeto Plataforma Big Data e IA para Governança dos Programas de Educação Básica do FNDE.

O Insight Lab (Insight Data Science Lab) e o GREat (Grupo de Redes de Computadores, Engenharia de Software e Sistemas) no desempenho de suas atribuições, vem pelo presente Edital estabelecer as normas que regerão o 1º Processo Seletivo de Pesquisadores de 2026.

Cláusula 1ª – Poderão participar do processo seletivo os candidatos com o seguinte perfil: Graduando.

Cláusula 2ª – Serão ofertadas a seguintes vagas:

<b>Vagas</b>	<b>Quantidade</b>
Graduando Pesquisador na área de testes de software	02
Graduando Pesquisador na área de UI/UX	01

- I. Os selecionados trabalharão em um ambiente desafiador e de aprendizado contínuo, e terão contato com pesquisas acadêmicas e tecnologias de ponta, aplicadas aos problemas da sociedade e do FNDE. Terão oportunidade de se relacionar com pesquisadores nacionais e internacionais, além de participar de publicações e conferências nacionais e internacionais.

Cláusula 3ª – Para os candidatos selecionados serão oferecidas bolsas de pesquisa com valores até R\$1.000,00 pagas diretamente pela Fundação CETREDE, que gerencia os recursos





do projeto.

Cláusula 4ª - O exercício da função de bolsista, previsto neste Edital, não implica em vínculo empregatício com a UFC e a FUNDAÇÃO CETREDE.

Cláusula 5ª – O processo de seleção dos candidatos e o início das pesquisas ocorrerão conforme o seguinte calendário:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Inscrição	até 14/01/2026
Análise curricular	até 16/01/2026
Entrevista online com os candidatos pré-selecionados	até 21/01/2026
Resultado Final	até 21/01/2026

Notas:

(i) Candidatos aprovados deverão assinar um termo de concessão de bolsa com a FUNDAÇÃO CETREDE.





Cláusula 6ª – As competências e habilidades dos bolsistas selecionados, segue no perfil especificado na tabela abaixo:

<b><u>Perfil</u></b>	<b><u>Competências e habilidades desejáveis</u></b>
Graduando Pesquisador na área de Testes	Estudante de graduação, regularmente matriculado em curso na área de tecnologia da informação ou áreas correlatas, com comprovação de vínculo acadêmico vigente. O graduando pesquisador na área de Testes atuará em estudos e práticas relacionadas à verificação e validação de software, elaboração e execução de casos de teste, testes automatizados e análise de falhas. O estudante deverá participar de projetos acadêmicos, aplicando métodos e técnicas da Engenharia de Testes, colaborando também na produção de relatórios técnicos e artigos científicos.
Graduando Pesquisador na área de UI/UX	Estudante de Graduação, regularmente matriculado em Sistemas e Mídias Digitais, Design Digital, Ciência ou Engenharia da Computação, Engenharia de Software ou áreas afins. Conhecimento em teorias de Interação Humano-Computador, domínio de metodologias e instrumentos de pesquisa e avaliação com usuários, conhecimentos de Design Centrado no Usuário, Design Thinking e Linguagem Simples. Desejável experiência prévia em projetos de design UI/UX, domínio de metodologias ágeis e boa comunicação verbal e escrita.

Cláusula 7ª – As propostas de cada candidato deverão seguir a seguinte especificação:





- Cada candidato poderá submeter 01 candidatura

Cláusula 8ª – Se nenhum dos candidatos atender aos critérios do Conselho de Pesquisa, não haverá concessão de bolsas neste processo de seleção.

Cláusula 9ª – As candidaturas devem ser realizadas, pelo candidato, através do link:

[https://docs.google.com/forms/d/1\\_pqdq0LLziuOJ\\_nDUi9eZk9PCSn756tiUz2GSD4tm\\_Q/edit?pli=1](https://docs.google.com/forms/d/1_pqdq0LLziuOJ_nDUi9eZk9PCSn756tiUz2GSD4tm_Q/edit?pli=1)

A partir do momento em que a candidatura for submetida à avaliação, presume-se que os candidatos estão cientes de todas as regras estabelecidas neste Edital e que estão de acordo com o seu conteúdo.

Cláusula 10ª - O processo seletivo será realizado pelo coordenador do projeto e equipe por ele definida. A avaliação dos currículos compreenderá o atendimento aos requisitos mínimos e qualificações desejáveis. Dessa forma, a seleção ocorrerá em duas fases, por meio de análise de currículos e entrevistas.

Cláusula 11ª – A participação dos candidatos no presente processo seletivo não é garantia de vinculação ao projeto Plataforma Big Data e IA para Governança dos Programas de Educação Básica do FNDE. Portanto, esse processo seletivo poderá ser revogado unilateralmente, a qualquer tempo, por interesse da coordenação do projeto ou por determinação do Órgão Financiador das bolsas, sem que se estabeleça o dever de reparação aos candidatos às vagas para pesquisador.

Cláusula 12ª - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção deste edital.

Cláusula 13º - A Seleção objeto do presente edital terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da divulgação de seu resultado, sem possibilidade de prorrogação;

Cláusula 14º - Decorridos 12 (doze) meses, ocorrerá o arquivamento deste procedimento de seleção e, portanto, novas solicitações de contratação para composição da equipe de celetistas estarão sujeitas à realização de um novo procedimento de seleção, que acontecerá única e exclusivamente a critério da coordenação do Projeto FNDE - UFC e, sobretudo, em conformidade com a vigência do Projeto;

09 de Janeiro de 2026.





**Comissão de Seleção:**

Prof.º Dra. Rossana Maria de Castro Andrade

Prof.º Dra. Georgia da Cruz Pereira

Me. Amanda Oliveira de Sousa

